



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
CURSO DE AGRONOMIA

**REGULAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA PARA
REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- TCC**

Goiânia, GO
2016

SUMÁRIO

	Página
1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 DISCIPLINAS DE TCC.....	3
2.1 DISCIPLINA TCC I.....	4
2.2 DISCIPLINA TCC II.....	4
3 MODALIDADES DE TCC.....	5
3.1 TRABALHO CIENTÍFICO.....	5
3.2 TRABALHO DE EXTENSÃO.....	5
3.3 TRABALHO TECNOLÓGICO.....	6
4 DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TCC.....	6
5 ORIENTAÇÕES.....	7
5.1 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E COORIENTADOR.....	7
5.2 DIREITOS DO ORIENTADO.....	8
5.3 DEVERES DO ORIENTADO.....	8
6 NORMAS DE TCC.....	8
7 AVALIAÇÃO.....	9
8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
9 ANEXO.....	11

REGULAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Estabelece as normas para a realização das disciplinas de Núcleo Específico Obrigatório, Trabalho de Conclusão do Curso (TCC I e TCC II).

1 APRESENTAÇÃO

O Art. 10 da Resolução nº1 do MEC, publicado no D.O.U. de 03/02/2006, seção 1, pág. 31-32), determina que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório para o do Curso de Agronomia, devendo ser realizado a partir do penúltimo período, pautado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa. Pelo referido artigo, a Instituição de Ensino deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e das técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

O presente Regulamento normatiza as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso, TCC I e TCC II, do curso de Agronomia da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás (EA/UFG), e orienta todos aqueles responsáveis e participantes.

2 DISCIPLINAS DE TCC

No Curso de Agronomia da EA/UFG, o Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em duas disciplinas, TCC I (ESA 0503) e TCC II (ESA 0506), de Núcleo Específico Obrigatório da matriz curricular BI-3, cada qual com 32 (trinta e duas) horas, devendo ser realizadas a partir do 9º (nono) e 10º (décimo) períodos do curso, respectivamente.

O objetivo dessas disciplinas é preparar o estudante para planejar e elaborar uma monografia que documenta o desenvolvimento de um trabalho de pesquisa, despertando no

estudante o espírito criativo, científico e crítico, capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções.

2.1 DISCIPLINA TCC I

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) compõe-se de atividades de aprendizagem de instrumentos, técnicas, aspectos éticos da pesquisa e métodos essenciais ao desenvolvimento do trabalho monográfico. Nessa disciplina, o estudante, juntamente com o seu orientador e o professor da disciplina, elaborará o projeto da pesquisa que será executado na disciplina TCC II.

Essa disciplina terá aulas presenciais durante o semestre. Em momento determinado pelo docente responsável, o estudante deverá preencher e entregar o formulário de registro (Anexo A) contendo: nome do orientador e coorientador (caso exista), modalidade da atividade na qual deseja desenvolver seu trabalho, local provável de execução, semestre/ano de execução, título provisório do trabalho, objetivos, e concordância do orientador.

Caso o estudante, matriculado na disciplina TCC I, não se manifeste, o docente responsável pela disciplina indicará o nome de um docente, com a concordância do mesmo, para sua orientação.

2.2 TCC II

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) compõe-se de atividades de pesquisa ou de desenvolvimento técnico, sob orientação de um professor. Nessa disciplina, o estudante executa o projeto planejado em TCC I, aplicando as técnicas de pesquisa adquiridas ao longo do Curso de Agronomia, finalizando com a apresentação e defesa da monografia.

As aulas teóricas da disciplina TCC II serão alocadas em horário escolar. Apesar das aulas serem não presenciais, haverá um número mínimo de duas reuniões com o professor responsável pela disciplina, em dia, horário e local previamente agendados.

O TCC II poderá ser desenvolvido nas dependências da UFG, ou ainda em empresas públicas ou privadas, ou junto a profissionais liberais habilitados, desde que apresentem atividades relacionadas ao campo da Agronomia.

3 MODALIDADES DE TCC

Serão aceitas como TCC, as monografias realizadas em unidades de produção e/ou de pesquisas, centradas em áreas de conhecimento teórico-prático ou de formação profissional, bem como atividades de síntese, integração e consolidação das técnicas de pesquisa que consolidem a formação do engenheiro agrônomo. Assim, o TCC do Curso de Agronomia (EA/UFG) poderá ser realizado em uma das três modalidades descritas a seguir. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo estudante, essa poderá ser proveniente de uma atividade de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, nacional ou internacional, desde que cumpridas as exigências dos referidos estágios.

3.1 TRABALHO CIENTÍFICO

O TCC como trabalho científico refere-se ao planejamento, execução, análise e redação de uma pesquisa científica. Essa pesquisa deverá pertencer a um projeto de pesquisa cadastrado no Sistema de Acompanhamento de Pesquisas (SAP/UFG), sob a coordenação de um docente permanente da UFG.

O estudante poderá usar como TCC, um trabalho de pesquisa científica de sua autoria, iniciado anteriormente à sua inscrição na disciplina TCC I, em estágio de desenvolvimento, ou já finalizado. Para tanto, o estudante deverá apresentar o projeto de pesquisa impresso quando do início da disciplina TCC I, devendo ser o discente e seu orientador, participantes do mesmo.

Caso esse trabalho tenha resultado em um artigo científico completo, já publicado ou em publicação, este poderá ser aceito para o desenvolvimento do TCC desde que o estudante seja primeiro autor do artigo, e dentre os demais autores, devem estar o seu orientador e coorientador (caso exista).

3.2 TRABALHO DE EXTENSÃO

O TCC como trabalho de extensão deverá ser desenvolvido por meio da elaboração e condução de um projeto de extensão, nas áreas de agropecuária, agroindústria e agrossilvipastoril, dentre outras.

O projeto deverá pertencer a um projeto de extensão cadastrado no Sistema de Informação de Extensão e Cultura (SIEC/UFG), sob a coordenação de um docente permanente da UFG.

O estudante poderá usar como TCC, um trabalho de extensão de sua autoria, iniciado anteriormente à sua inscrição na disciplina TCC I, em estágio de desenvolvimento,

ou já finalizado. Para tanto, o estudante deverá apresentar o projeto de extensão impresso quando do início da disciplina TCC I, devendo ser o discente e seu orientador, participantes do mesmo.

Caso esse trabalho tenha resultado em uma publicação, este poderá ser aceito para o desenvolvimento do TCC desde que o estudante seja primeiro autor do artigo, e dentre os demais autores, devem estar o seu orientador e coorientador (caso exista).

3.3 TRABALHO TECNOLÓGICO

O TCC como trabalho tecnológico, estudo de caso, deverá se basear em ampla revisão bibliográfica sobre o tema, com análise crítica, obtenção e tratamento de dados, e proposição de um plano de ação. Refere-se ao levantamento e diagnóstico de uma propriedade agrícola e/ou empresa com atuação na área agrícola.

Essa modalidade consiste na coleta das informações socioeconômicas e ambientais da propriedade agrícola e/ou empresa em estudo, abrangendo benfeitorias, construções, culturas, entre outros, com posterior avaliação de seus aspectos positivos e negativos. Por fim, baseado nos dados coletados nas etapas anteriores, busca-se alternativas para a melhoria da propriedade, com o intuito de maximizar a produção, de maneira sustentável.

4 DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TCC

O docente responsável pela disciplina TCC I possui as seguintes atribuições:

- Auxiliar os estudantes no preenchimento dos formulários específicos;
- Participar, junto com os docentes do Curso, na indicação dos orientadores dos estudantes, caso seja necessário;
- Avaliar os projetos de TCC I, com o auxílio do professor orientador e coorientador (caso exista), e verificar sobreposições com outras atividades dos estudantes;
- Elaborar o Plano de Curso, especificando o sistema de avaliação e o cronograma de atividades para a disciplina;
- Comunicar as normas de TCC aos estudantes;
- Criar mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento das normas do TCC;
- Realizar o fechamento e o lançamento das notas ao final do semestre.

O docente responsável pela disciplina TCC II possui as seguintes atribuições:

- Proporcionar ao estudante, o estabelecimento de vínculos prévios à sua integralização curricular, com produção de qualidade, em articulação com ensino, pesquisa e extensão;
- Verificar a aptidão do estudante quanto à solução de problemas diagnosticados relacionados à atividade profissional do engenheiro agrônomo;
- Avaliar a capacidade de expressão escrita e verbal do aluno;
- Presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, em caso de impedimento do presidente da banca;
- Realizar o fechamento e o lançamento das notas ao final do semestre.

5 ORIENTAÇÕES

O orientador deverá ser um docente do quadro permanente da UFG, e ainda possuir conhecimento na área de desenvolvimento do TCC. É vedada a participação de docentes em regime temporário, estudantes de pós-doutoramento, pesquisadores de instituições de pesquisa, extensionistas e demais técnicos, como orientador do estudante em TCC.

O docente orientador poderá orientar até cinco estudantes em TCC do Curso de Agronomia, ao longo de um ano letivo. Juntamente com o professor responsável pela disciplina TCC I, será responsável pela seleção de seus orientandos.

Será permitida a inserção de coorientadores nos trabalhos. Neste caso, da mesma maneira que para o orientador, cada coorientador poderá coorientar até cinco trabalhos por ano letivo.

5.1 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

- Orientar o estudante em todas as atividades do TCC;
- Acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC;
- Assessorar o estudante na elaboração do projeto e da monografia;
- Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;
- Entregar, pessoalmente, a documentação do estudante, carimbada e assinada, na Secretaria do Colegiado do Curso de Agronomia, após a defesa;
- Expor ao docente responsável pelas disciplinas TCC I e/ou TCC II, fatores que dificultem a orientação do estudante.

5.2 DIREITOS DO ORIENTANDO

- Receber orientação para realizar as atividades previstas no programa de TCC;

- Expor aos docentes responsáveis pelas disciplinas TCC I e/ou TCC II, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a sua realização, para que os docentes possam buscar soluções, e em última instância, recorrer ao Colegiado do Curso de Agronomia;
- Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica;
- Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

5.3 DEVERES DO ORIENTANDO

- Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do TCC;
- Respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de realização do TCC, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;
- Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- Demonstrar iniciativa, e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas nas atividades, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;
- Não plagiar parcialmente ou integralmente trabalhos de outros autores;
- Em comum acordo com o orientador e a banca de avaliação, definir o dia e horário da defesa da monografia;
- Agendar na Secretaria do Curso de Agronomia, em caderno próprio, a data de defesa da monografia com pelo menos 15 dias de antecedência;
- Entregar aos membros da comissão julgadora, uma cópia formatada e impressa, segundo as normas especificadas nesse regulamento, com antecedência mínima de 15 dias.

Todos os documentos referentes ao TCC devem ser assinados e carimbados pelo orientador.

6 NORMAS DE TCC

O projeto e a monografia elaborados em TCC I e II, respectivamente, devem obedecer às Normas da ABNT vigentes para elaboração de projetos.

7 AVALIAÇÃO

A disciplina TCC I contemplará um número mínimo de duas avaliações, sendo a primeira nota atribuída referente ao projeto escrito pelo professor da disciplina, e a segunda nota à apresentação oral deste projeto na disciplina. A apresentação oral deverá ser feita para o professor responsável pela disciplina, com presença obrigatória do orientador, em tempo máximo de 15 minutos, em datas agendadas pelo professor.

A avaliação na disciplina TCC II será referente à apresentação oral e defesa da monografia para a Banca Examinadora. Para defender a monografia, é necessário que o estudante esteja inscrito na disciplina TCC II. A Banca Examinadora deve ser composta por três membros: orientador (presidente), um docente permanente da UFG, e sempre que possível um membro externo, o qual deverá ter nível superior com atuação na área objeto da monografia.

No impedimento do orientador e do docente responsável pela disciplina TCC I e/ou II de presidir a banca de defesa, esta deverá ser presidida por um docente designado pela Coordenação de Curso, ou solicitado o reagendamento da data de defesa na Secretaria do Curso, pelo docente orientador.

A apresentação oral da monografia do TCC será aberta à comunidade universitária, com duração máxima de 30 minutos. Na defesa será avaliada a versão escrita do TCC II (monografia), bem como a apresentação do trabalho de acordo com as normas já pré-determinadas.

A defesa do TCC deverá ser realizada em até 15 dias antes do encerramento do período letivo. Os períodos para a defesa serão especificados no plano de curso da disciplina TCC II e deverão ter ampla divulgação. O estudante que não defender no prazo estabelecido será reprovado.

A monografia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), já corrigida pelo orientador, deverá ser entregue aos membros da banca com no mínimo 15 dias de antecedência da data estipulada para defesa.

A versão final, já corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser impressa em uma via, que ficará disponível na Secretaria do Curso de Agronomia.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ao regulamento presente serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Agronomia, com acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Goiás, em ___/___/___, conforme consta em Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Agronomia.

8 ANEXO**Anexo A.** Modelo de formulário de registro na disciplina TCC I.

Nome do estudante:

Orientador:

Coorientador (caso exista):

Modalidade de TCC:

 Projeto de pesquisa científica Projeto de extensão Estudo de caso

Local de execução:

Título do trabalho:

Objetivos:

Semestre/ano de realização de
TCC II:

Ass. do Estudante

Concordância do Orientador